



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.217/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.


Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei n.º 2.169, de 28 de dezembro de 2000, Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício corrente, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientemente consignadas.

Art. 2º - A abertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º desta Lei, ficam condicionados à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer à despesa, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 31 de dezembro de 2001.


Célia Maria Barbosa Rocha Teruel
Prefeita


Rutencide Pereira Molo de Lira
Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2001.


Marlene Nunes de Albuquerque
Diretora do Deptº S. Gerais.